



Critérios e priorização aplicados pela Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da UEPB, em reunião e decisão conjunta com a Câmara de pós-graduação para distribuição das cotas de bolsas DS da Pró-reitoria / ano 2023.

Em atendimento às exigências do Art 3º da Portaria nº 73 de 6 de abril de 2022 da CAPES, a UEPB vem através deste formalizar os critérios e priorizações aplicados pela Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PRPGP) da UEPB, em reunião e decisão conjunta com a Câmara de pós-graduação para distribuição das cotas de bolsas DS da Pró-reitoria ano 2023.

Em reunião da Câmara da pós-graduação, ocorrida dia 31 de março de 2023, foram decididos os critérios e priorizações para distribuição das cotas de bolsas DS da Pró-reitoria / ano 2023.

Ao todo, a Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da UEPB, receberá em 2023, 8 cotas de bolsas de mestrado e 6 cotas de bolsas de doutorado, a serem distribuídos entre os Programas da UEPB passíveis de fomento.

Cotas de doutorado

Referente as cotas de bolsa de Doutorado, a Câmara de Pós-graduação definiu que os Programas de Pós-Graduação (PPGs) em Ecologia e Conservação (PPGEC), em Literatura e Interculturalidade (PPGLI) e em Ciência e Tecnologia Ambiental (PPGCTA), receberão, cada um, 2 cotas de bolsas de doutorado. Ficando excluído da distribuição, esse ano, apenas o PPG em Odontologia, o qual ainda possui cotas de bolsa doutorado DS/2023 do próprio PPG sem candidatos.

Cotas de mestrado

Para alocação das bolsas de mestrado ficou definido que nesse ano de 2023, os PPGs a serem beneficiados serão os 3 (três) PPGs que ascenderam de conceito na última avaliação quadrienal.



Assim sendo, os PPGs em Ensino de Ciências e Educação Matemática (PPGECEM) e em Psicologia em Saúde (PPGPS) que ascenderam ao conceito 4 receberão, cada um 3 cotas de bolsas de mestrado, e o PPG em Ciências Agrárias, que ascendeu para conceito 5, receberá 2 cotas de bolsa de mestrado.

A Câmara de Pós-Graduação da UEPB definiu esse critério de distribuição das cotas de bolsa de mestrado visando corrigir uma imperfeição causada no modelo de distribuição das cotas DS desse ano, que estabeleceu uma limitação para ganho de 15% do número de bolsas para os PPG conceitos 4.

Com essa limitação, por exemplo, o PPGPS, conceito 4, ganhou uma cota de bolsa e passou a ter 6 cotas de bolsa, e o PPGECEM, conceito 4, também ganhou uma cota de bolsa e passou a ter 7 cotas de bolsas.

Porém a Câmara de pós-graduação levou em consideração que de acordo com os critérios de distribuição de bolsas DS, os PPGs conceito 4, deveria ter um quantitativo inicial de com 9 (nove) cotas.

Com esse critério de distribuição adotado pela UEPB, esses PPGs, terão, no mínimo o mesmo quantitativo de bolsas de outros PPGs conceito 4, permitindo assim um nível de concorrência mais igual pelo menos no quesito quantitativo de bolsas, quando do próximo ciclo avaliativo.

Campina Grande, 04 de abril de 2023.

Francisco Jaime B. Mendonça J.

Francisco Jaime Bezerra Mendonça Junior

Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa